



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ATO DE ARQUIVAMENTO

Documento nº 0621626/2016

A Superintendente Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM/LM, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE no intuito de regularizar a atividade do empreendimento CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS formalizou em 06/08/2012, pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC – Processo Administrativo n.º 14037/2011/004/2012 – para a atividade de: TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DN COPAM n.º 74/04, Cód. E-03-07-7);

Considerando o teor do Parecer Único Supram/LM – Protocolo SIAM n.º0620551/2016 de 23/05/2016, que conclui pelo arquivamento do PA n.º 14037/2011/004/2012 pelos motivos expostos;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Considerando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual n.º44.844/08 c/c art. 15 e 16 Resolução Conama nº 237 de 19/12/1997 e a Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, que disciplina o procedimento de arquivamento de processos de regularização ambiental;

DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA – LOC – Processo Administrativo n.º 14037/2011/004/2012 – para a atividade de: TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DN COPAM n.º 74/04, Cód. E-03-07-7), em empreendimento localizado no município de João Monlevade/MG.

NOTIFIQUE o empreendedor a quitar o valor referente à análise processual no valor de **R\$7.065,06 (sete mil, sessenta e cinco reais e seis centavos)**, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de encaminhamento dos autos à Advocacia Geral do Estado (AGE) para inscrição em dívida ativa do Estado.

Governador Valadares, 23 de maio de 2016.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM-LM
MASP.: 1354357-4